

LEI Nº 1109/2002.

EMENTA: Dispõe sobre remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sairé, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de sua atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 4°, inciso II, da Lei N° 1089, de 07 de agosto de 2001;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuído aos conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Sairé, a remuneração mensal de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a título de prestação de serviço, correspondente ao Cargo em Comissão de Assessor Especial símbolo CC-2, do quadro funcional da Prefeitura.

Parágrafo Unico- Por ser de caráter especial a remuneração definida no caput deste artigo, e por não constituir o exercício da atividade de conselheiro, vínculo ou relação empregatícia com o Poder Público Municipal, fica vedada a percepção de outras vantagens acessórios a qualquer titulo.

500° 1.000,00



Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação adiante especificada, consignada na Lei Orçamentária deste exercício e seguintes:

28- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 20- FUNDECA 08.122.0085.2.129- Manutenção do Conselho Tutelar 33.90.36- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2002.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 12 de setembro de 2002.

Izaias Ferreira da Silva Prefeito

Rua Coronel José Pessoa S/N - Sairé - PE Fones: (81) 3748.1156 / (81) 3748.1118 CGC 10122307 / 0001-19



ATA DE REUNIÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ E O CONSELHO TUTELAR DE SAIRÉ-PE.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 22 de agosto de 2002.

PAUTA: Definição do valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares.

Na data e local acima citados reuniram-se o Prefeito do Município de Sairé, as Secretarias de Ação Social, Finanças e Obras e Urbanismo, Assessoria Jurídica e os 05 (cinco) conselheiros, todos ao final assinados, havendo ao final dos debates, baseados nas explanações dos Doutores José Aniceto de Oliveira e Zaidan Junior, dos Secretários já citados e de todos os Conselheiros, além das Leis, documentos outros e especialmente a Lei Orçamentária Municipal e a de criação do Conselho tutelar local, ficou definido por consenso geral, com ressalva do Conselheiro Tutelar Nivaldo, sendo este voto vencido, que a infra-estrutura para funcionamento do Conselho Tutelar ficará a cargo da Prefeitura, dentro das possibilidades e limitações dos recursos disponíveis e o valor da remuneração dos ditos Conselheiros fixadas em R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), que será encaminhado para a câmara de vereadores para votação.

Rua Coronel José Pessoa S/N - Sairé - PE

Fones: (81) 3748.1156 / (81) 3748.1118 CGC 10122307 / 0001-19 Prefeitura Municipal de Salle Com Perseverança Vencendo Desafios

Rol de Assinaturas: Valdeci Bezerra da Sela José Roldemir Madrado da Silva. José Mivalado Bezerva dos Lam Tos. Calves de Forter remildo yore da Silva